



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, através da Secretaria de Planejamento e a empresa Consoni Construções LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 10599044000133, cujo objeto é “Reformas e Benfeitorias na Creche Sueli Pereira Damacena”, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária:

Nº da Dotação:	33
Recurso nº:	1.710.3210.0079
Fonte:	79 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Tendo esta, saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ R\$ 55.714,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

Bom Jardim da Serra, 23 de fevereiro de 2024.

Nome do Contador responsável: LOUCI REGINA BORGES VIEIRA

Matrícula: 2782

Portaria de Nomeação nº 65/2024

CNPJ 82.844.754/0001-92  
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68. Centro.  
(49) 3232 0197  
bomjardimdaserra.sc.gov.br